



## PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 42/2017- PROGESA/UEMASUL

A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (PROGESA/UEMASUL) torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital Nº 42/2017, relativo à abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Agrárias- CCA, Campus Imperatriz, Área: Zootecnia, em concordância ao item 3.2.1 que determina que caso não haja solicitação de inscrições no período definido no item 3.2 do mencionado Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição prorroga-se, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso, tendo assim, sofrido alterações das datas que passa a ter redação alterada nos itens a seguir:

### 3. Das inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será do dia 10 ao dia 18 de agosto de 2017, e poderá ser realizada no horário das 09 às 17 horas:

- a) No Protocolo do Centro de Ciências Agrárias - CCA, Campus Imperatriz, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, no horário das 9 às 17 horas.
- b) No Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480.

### 4. Da Isenção do pagamento da taxa de inscrição





4.1. Somente haverá isenção de taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal N.º 6.135**, de 26 de junho de 2007; o cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do **Decreto nº 25.731** de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual nº 299/2007** e, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

4.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2. Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento, disponível, das 9h até às 17h do dia 10 de agosto de 2017, no CCA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence a família de baixa renda.

4.1.3. A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.5. A relação das isenções deferidas será disponibilizada no dia 14 de agosto no site: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br).

4.1.6. O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no CCA, no dia 15 de agosto até às 17 horas, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7. O candidato deverá acessar o site: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br) para verificar o resultado das análises dos pedidos de contestação da isenção no dia 16 de agosto de 2017.

4.1.8. O candidato que ainda tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo Seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.





4.1.9. O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.1.10. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.1.11. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.1.12. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.1.13. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.1.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.1.15. A apresentação da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

## **6. Do deferimento da inscrição**

6.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no seguinte endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), em até cinco dias úteis após o fim das inscrições.

6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), até o 25 de agosto de 2017, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato poderá formalizar recurso, pessoalmente ou por terceiro, com devida procuração, nos termos do item 3.4 e respectivos subitens. O recurso deverá ser formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, no horário das 9 às 17 horas, no prazo de um dia útil, a partir da divulgação da





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

relação preliminar, dirigido à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL que encaminhará à Comissão Examinadora do Seletivo.

6.3. Esgotado o prazo de que trata o item anterior, será divulgado no endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), a relação definitiva das inscrições deferidas.

6.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no item 6.3 deste Edital.

6.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), até o dia 28 de agosto de 2017.

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E LETRAS - CCHSL, CAMPUS  
IMPERATRIZ  
APÊNDICE II  
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

ÁREA	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Zootecnia	Didática	31/08	9 horas	CCHSL

Imperatriz/ MA, 09 de agosto de 2017.  
Profa. Ma. Regina Celia Costa Lima  
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

**Visto da Reitora:**

